



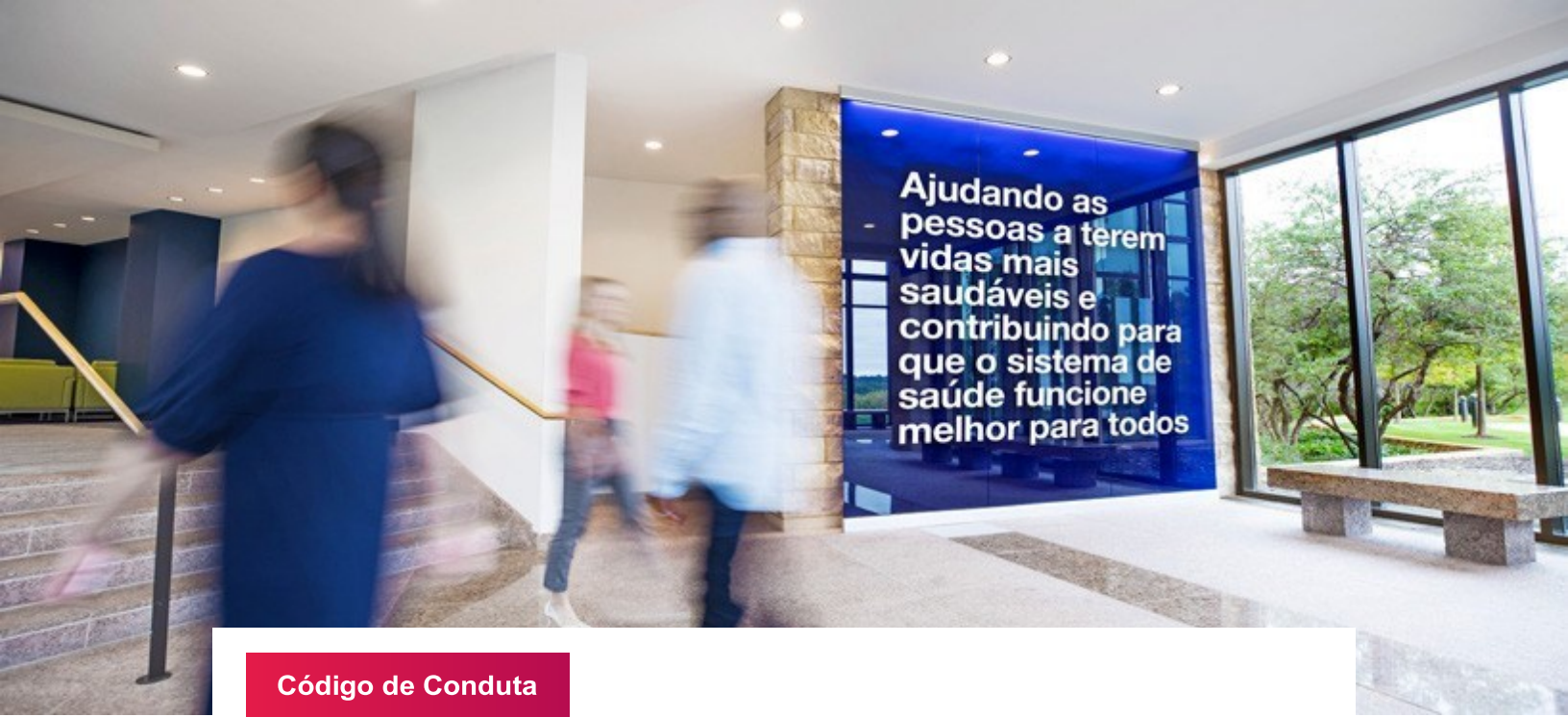
CÓDIGO DE CONDUTA

Nossos Princípios de Ética e Integridade

Grupo **amil**

Código de Conduta do Grupo Amil:

Nossos Princípios de Ética e Integridade	4
Violações do Código de Conduta e Políticas	4
Exceções e Alterações ao Código	4
Quem Contatar em caso de Dúvidas ou Preocupações	5
Integridade	6
Agir com Integridade	7
Integridade de Livros e Registros	7
Desafios sobre Integridade	8
Políticas Associadas	9
Responsabilidade	10
Ser Responsável	11
Desafios sobre Responsabilidade	12
Políticas Associadas	13
Concorrência Leal e Negociação Justa	14
Cumprir as Leis de Livre Concorrência e as Políticas da Empresa	15
Desafios sobre Competir de Forma Leal	16
Políticas Associadas	17
Privacidade e Segurança da Informação	18
Proteger Informações Pessoais	19
Proteção da Privacidade, Garantia da Segurança	19
Desafios sobre Privacidade e Segurança da Informação	20
Políticas Associadas	21
Nossos Ativos e o Meio Ambiente	22
Zelar por Nossos Ativos e pelo Meio Ambiente	23
Desafios sobre o Zelo	24
Políticas Associadas	25
Interações com o Governo	26
Garantir Interações Apropriadas com Agentes Públicos	28
Desafios sobre Interações com o Governo	30
Políticas Associadas	31
Comunicações e Marketing	32
Comunicar-se de Forma Eficaz e Adequada	33
Desafios sobre Comunicação	34
Políticas Associadas	35
Um Ambiente de Trabalho Acolhedor e Seguro	36
Promover um Ambiente de Trabalho Acolhedor e Seguro	37
Desafios sobre Ambiente de Trabalho	38
Políticas Associadas	39



GRUPO AMIL E A INTEGRIDADE

Os colaboradores do Grupo Amil (“Grupo Amil” ou “a Empresa”) compartilham valores que descrevem bem como aspiramos conduzir nossas ações e nossos negócios: Integridade, Compaixão, Inclusão, Relacionamentos, Inovação e Performance. Juntos, esses valores descrevem os comportamentos que são esperados de nós pelas pessoas com quem interagimos e que servimos. Todos devemos nos esforçar para aplicar este Código todos os dias, dentro e fora do Grupo Amil.

Integridade intencionalmente encabeça a lista de valores. Integridade significa que somos confiáveis, honestos, justos e moralmente responsáveis, sempre agindo no melhor interesse de nossos clientes, consumidores e comunidades onde vivemos e trabalhamos.

A forma como conduzimos nosso trabalho no dia a dia é importante para cumprirmos nossa missão de ajudar as pessoas a terem vidas mais saudáveis e de contribuir para que o sistema de saúde funcione melhor para todos. A saúde está entre os aspectos mais pessoais e íntimos da vida de uma pessoa, e cada indivíduo que servimos deve poder confiar em nosso compromisso com a integridade. Integridade é a base de cada um dos outros valores e de tudo o que fazemos no Grupo Amil.

O Código de Conduta do Grupo Amil: Nossos Princípios de Ética e Integridade (“O Código”, “Código de Conduta” ou “Princípios de Ética e Integridade”) fornece diretrizes para nos auxiliar a manter os mais altos padrões de comportamento ético em nosso trabalho.

HONRAR COMPROMISSOS.

NUNCA COMPROMETER A ÉTICA.

Acreditamos que

Devemos ser uma empresa que represente o mais alto nível de integridade pessoal e institucional. Pela demonstração de integridade, as pessoas e instituições terão interesse em trabalhar conosco e o nosso propósito principal não será comprometido.

Valorizamos a Integridade

Honraremos nossos compromissos. Nunca comprometeremos a ética. Seremos conhecidos por atuar segundo os mais altos padrões de comportamento ético. Estabeleceremos compromissos honestos e os honraremos de forma consistente e sistemática.

Como nos Comportamos

Falaremos a verdade. Cumpriremos com nossas promessas. Teremos a coragem de reconhecer erros e fazer o que for necessário para solucioná-los.

Código de Conduta

Colaboradores,

Somos parte de uma organização cuja missão é ajudar as pessoas a viver vidas mais saudáveis e fazer o sistema de saúde funcionar melhor para todos. É nossa responsabilidade conduzir esse trabalho com honra e humildade e nos mantermos nos mais altos padrões de ética e integridade. Não importa a sua função no Grupo Amil, estamos trabalhando para fazer essa missão avançar, e fazemos isso através de cada interação que temos, diariamente.

Juntos, como organização, estamos trabalhando para expandir o acesso a cuidados de alta qualidade e acessíveis para todos, bem como para melhorar as experiências de nossos prestadores de serviços e pacientes. Estamos determinados a promover a equidade na saúde – enfrentando e resolvendo as disparidades que persistem em nosso sistema de saúde e investindo para criar uma força de trabalho mais diversificada e inclusiva que reflita as comunidades que temos tanto privilégio de servir.

Nossos valores compartilhados – Integridade, Compaixão, Inclusão, Inovação, Relacionamentos e Performance – são nossos pontos de contatos diários e nossos princípios orientadores. Portanto, pense neste Código como o nosso guia. É um lembrete importante dos altos padrões pelos quais somos responsáveis, e é uma promessa que fazemos uns aos outros e a cada paciente, cliente, usuário, membro e cuidador com quem interagimos.

O trabalho que fazemos juntos tem o potencial de melhorar as vidas das pessoas, bem como aprimorar os sistemas em que as pessoas confiam. Nosso Código de Conduta reconhece o significado dessa responsabilidade e a profundidade do nosso compromisso de trabalhar de forma ética e com integridade em tudo o que fazemos.

Grupo Amil

SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

Nossos Princípios de Ética e Integridade

Todos os colaboradores, diretores e contratados do Grupo Amil devem agir com integridade em tudo o que fizerem. Agir com integridade começa com a compreensão e cumprimento das leis, regulamentos, políticas da Empresa e obrigações contratuais que se aplicam às nossas funções, ao nosso trabalho e à nossa missão. A Administração do Grupo Amil adotou este Código de Conduta, que se aplica a todos os colaboradores, diretores e contratados, para fornecer diretrizes para nossas tomadas de decisão e nossos comportamentos. Este Código é um elemento central do Programa de *Compliance* da Empresa. Cada seção do presente documento inclui ferramentas para ajudá-lo a entender suas responsabilidades e encontrar respostas para as perguntas: uma explicação de cada assunto abordado pelo Código, principais considerações, desafios hipotéticos, recursos e referências às políticas aplicáveis. Outras políticas a nível corporativo, unidade de negócio e departamento fornecem orientações mais específicas.

Conformidade com o Código de Conduta

Como o Código não pode tratar todas as situações que você possa encontrar, o Grupo Amil conta com o seu bom senso e valores para cumprir com o espírito e a intenção do Código. Se alguma vez você se sentir inseguro sobre o que fazer em uma determinada situação, discuta o assunto com seu gestor e faça perguntas. Temos diversos recursos disponíveis para ajudá-lo.

Você deve cumprir com os requisitos deste Código e de todas as políticas que se aplicam a você. Os gestores têm uma responsabilidade adicional de compreender este Código e as políticas aplicáveis às suas unidades de negócios, para que possam servir como recurso e fornecer orientação aos colaboradores. Se você não conseguir compreender de que forma este Código ou quaisquer políticas se aplicam a você e à sua função na Empresa, ou se tiver dúvidas, entre em contato com o Departamento de Ética e *Compliance*, Departamento de Capital Humano ou Departamento Jurídico.

Relato de Conduta Inadequada

Se você observar algo que acredita ser uma possível violação de leis, regulamentos, deste Código ou de uma política da Empresa, manifeste-se. Manifestar-se não somente é a coisa certa a fazer, mas é também uma exigência da Empresa. O Grupo Amil oferece vários recursos para que você possa relatar preocupações éticas, legais, regulatórias e relacionadas às políticas vigentes, incluindo a Central de Ajuda de Ética e *Compliance*. Você tem a opção de fazer um relato anônimo, quando permitido por lei e, independentemente de como o relato for realizado, você estará protegido contra qualquer intimidação e retaliação sempre que se manifestar de boa-fé. Todos os relatos serão analisados e, se necessário, investigados.

Relatar possíveis violações do Código ou de políticas ajuda a Empresa a resolver os problemas de forma rápida e completa.

Você também contribuirá com a identificação de oportunidades para o fornecimento de orientações sobre como o Código e nossas

políticas se aplicam em situações específicas. Você ajudará todos nós a vivermos os valores da Empresa e a cumprirmos sua missão.

Violações do Código de Conduta e Políticas

A violação deste Código, das políticas da Empresa, de leis e regulamentos, ou de nossas obrigações contratuais não apenas tem potenciais consequências legais e regulatórias, mas também compromete a reputação do Grupo Amil. Ações antiéticas ou ilegais não são justificáveis em hipótese alguma. Nenhum colaborador, independentemente de sua posição, está autorizado a cometer, ou instruir outro colaborador a cometer, um ato antiético ou ilegal. Além disso, os colaboradores não podem usar terceiros para agir de qualquer forma proibida por lei, por este Código, por qualquer política da Empresa ou por qualquer obrigação contratual.

Todas as violações deste Código de Conduta, de políticas da Empresa, de obrigações contratuais ou de leis serão analisadas e podem resultar em medidas disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho e possíveis ações jurídicas, incluindo encaminhamento às autoridades legais competentes.

Exceções e alterações ao Código

Podem surgir circunstâncias em que você acredita que uma exceção aos requisitos do Código seja justificada. Solicitações de exceção do Código raramente, ou quase nunca, são concedidas. No entanto, você pode solicitar, formalmente, uma exceção a um requisito ou obrigação específica deste Código mediante a apresentação de uma solicitação por escrito ao Diretor Executivo de Ética e *Compliance* do Grupo Amil. A maioria dessas solicitações de exceção serão avaliadas pelo Diretor Executivo de Ética e *Compliance* do Grupo Amil, enquanto as solicitações enviadas por determinados executivos seniores serão encaminhadas ao Comitê responsável que se reportará ao Conselho Consultivo do Grupo Amil para análise e decisão. Qualquer exceção solicitada pelo Presidente do Grupo Amil (CEO), Diretor Executivo Financeiro (CFO), Diretor Executivo de Contabilidade (CAO), Controller ou pessoas que desempenham funções semelhantes (coletivamente conhecidos como "Diretores Estatutários"), ou qualquer outro diretor executivo ou diretor que seja aprovada pelo Comitê responsável será divulgada publicamente no site do Grupo Amil. Nenhuma ação proibida por este Código deve ser tomada sem uma autorização por escrito do Diretor Executivo de Ética e *Compliance* do Grupo Amil.

O Diretor Executivo de Ética e *Compliance* do Grupo Amil poderá fazer alterações não substanciais neste Código de Conduta, incluindo atualizações de recursos, políticas e das perguntas e respostas fornecidas. Todas as alterações substanciais devem ser aprovadas pelo Comitê responsável que se reporta ao Conselho Consultivo.



Quem Contatar em Caso de Dúvidas ou Preocupações

Pergunte a si Mesmo

Quando se deparar com uma possível questão ética, responder a estas perguntas pode ser útil:

- Isso poderia prejudicar a reputação da Empresa?
- Tenho certeza de que minhas ações são legais?
- Estou sendo justo e honesto?
- Como minhas ações serão compreendidas quando analisadas futuramente?
- Como a situação seria descrita se aparecesse em uma manchete de jornal?
- Dormirei tranquilo hoje?
- Qual seria o meu conselho para um colega?

Seu Gestor

Muitas vezes é seu primeiro contato para questões relacionadas ao trabalho.

Departamento de Ética e Compliance do Grupo Amil

E-mail: compliance@amil.com.br

Seu contato para relatos de violações de:

- Código de Conduta
- Políticas da Empresa
- Leis e Regulamentos

Ademais, questões relacionadas a políticas, treinamentos e outros assuntos relacionados a ética e compliance como interações com agentes do governo, contatos com entidades governamentais e atividades políticas.

Departamento Jurídico

Seu contato para questões jurídicas.

INTEGRIDADE

No Grupo Amil , mantemos os mais altos padrões de integridade pessoal e institucional em nossas interações com clientes, beneficiários, pacientes, colaboradores, profissionais de saúde, parceiros e outras partes interessadas, incluindo entidades do governo e o público em geral. Nós reconhecemos que as aparências importam quando se trata de integridade.

Nossos Compromissos

No Grupo Amil, temos o compromisso de:

- Analisar, compreender e cumprir as políticas e padrões de conduta do Grupo Amil que são aplicáveis à sua posição e negócio;
- Evitar tomar decisões de trabalho que influenciem seus interesses pessoais;
- Evitar se envolver em situações que possam influenciar indevidamente a condução dos negócios, incluindo dar ou aceitar presentes ou benefícios.

Agir com integridade

- **Reconhecer e tratar conflitos de interesses.**
Os conflitos de interesse ocorrem quando seus interesses pessoais, incluindo os de sua família, de seus relacionamentos ou de outras atividades externas, afetam, ou parecem afetar, sua tomada de decisão enquanto colaborador da Empresa. Conflitos também podem ocorrer entre diferentes unidades da Empresa quando, por exemplo, o tipo de atividade de uma unidade de negócios suscite eventuais impedimentos para a condução de negócios com o governo por outra unidade da Empresa.
- **Siga as políticas do Grupo Amil sobre presentes e entretenimento quando interagir com parceiros de negócios ou fornecedores, incluindo agentes públicos e fabricantes de farmacêuticos, de dispositivos médicos e de biotecnologia.**
Oferecer ou receber presentes ou entretenimentos (“cortêsias comerciais”), tais como ingressos para um evento esportivo, uma refeição ou um convite para uma conferência, pode ser inadequado e, em alguns casos, ilegal. As práticas comerciais internacionais podem estar sujeitas a normas e regras diferentes ou adicionais devido a leis anticorrupção e hábitos locais variados. Quando necessário ou em caso de dúvidas, solicite aprovação do seu gestor e do Departamento de Ética e Compliance do Grupo Amil antes de oferecer ou receber presentes ou entretenimentos.
- **Não compre nem venda ações com base em informações privilegiadas que você tenha recebido.**
Você nunca deve usar ou divulgar a terceiros qualquer informação relevante não pública (informação privilegiada) sobre o Grupo Amil ou outra empresa como base para decisão de comprar ou vender ações.
- **Não utilize ativos ou informações da Empresa, nem tampouco sua posição como colaborador para ganho pessoal ou para competir com o Grupo Amil.**
Cada um de nós tem o dever de promover os interesses da Empresa quando uma oportunidade é apresentada. Portanto, você não poderá usar os ativos, informações ou mesmo sua posição na Empresa para obter vantagem pessoal de oportunidades corporativas.
- **Cada diretor ou colaborador envolvido no processo de divulgação de informações do Grupo Amil é responsável pela exatidão e integridade dos fatos sobre a Empresa.**
Isso inclui declarações aos auditores independentes da Empresa, reguladores e órgãos de classe. Os diretores e colaboradores devem revisar e analisar criticamente as divulgações propostas ou, quando apropriado, delegar esta tarefa a outros.
- **Mantenha relacionamentos profissionais.**
Você deve manter a ética profissional ao se relacionar com beneficiários, pacientes, suas famílias e outros clientes. Esses padrões podem ser determinados pelas leis e regulamentações aplicáveis, por entidades de classes profissionais e pelas políticas corporativas. O não cumprimento por parte de um colaborador em manter a devida ética profissional pode resultar em medida disciplinar, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.

Integridade de Livros e Registros

O Grupo Amil tem o compromisso com a integridade de seus registros, livros e relatórios financeiros, entre outros. Os colaboradores são responsáveis por garantir que todos os livros, registros, contabilidade e relatórios sejam precisos e completos, reflitam devidamente cada transação registrada e que estes documentos sejam retidos de acordo com a política da Empresa. Além disso, há leis que impõem obrigações específicas a cada diretor ou colaborador envolvido no processo de divulgação financeira da Empresa, incluindo os Diretores Financeiros Seniores. Os Diretores Financeiros Seniores e os indivíduos que os auxiliam nos processos de divulgação devem estar familiarizados e cumprir todos os controles e procedimentos que garantam que os relatórios e documentos públicos cumpram as obrigações da Empresa de acordo com as respectivas leis e regras.

Desafios de Integridade

- P.** Encontrei uma amiga de longa data em uma reunião e descobri que ela agora trabalha para um grupo de médicos que faz parte da nossa rede credenciada. Na semana seguinte, esta amiga me mandou uma mensagem pedindo para discutir uma série de contas médicas que foram inicialmente rejeitadas e estão aguardando recurso. Posso responder à mensagem dela?
- R.** Comunique o ocorrido e sua relação anterior com sua amiga ao seu gestor antes de responder a mensagem. A Empresa poderá orientá-lo a permanecer fora de qualquer decisão comercial envolvendo o empregador da sua amiga. Seu gestor decidirá se é apropriado que você responda.
- P.** Recebi um convite de um dos nossos fornecedores de materiais de escritório para ir a um evento esportivo profissional. Posso aceitar o ingresso?
- R.** Talvez. Antes de aceitar o convite, solicite a aprovação do seu gestor, que vai ponderar se o valor do ingresso é compatível com a Política de Presentes e Hospitalidades, se há um propósito de negócios legítimo no evento, se o ingresso não influenciará nem parecerá influenciar seu senso comercial e se é permitido pela lei aplicável. Você também deve seguir as Políticas de Compliance aplicáveis, que podem exigir aprovações adicionais. Você pode obter orientações adicionais com o Departamento de Ética e Compliance do Grupo Amil.
- P.** Recebi um convite de uma empresa farmacêutica para participar de um congresso de dois dias em um resort exclusivo. O assunto do congresso é relevante para as minhas responsabilidades de trabalho, e o convite inclui viagem, hospedagem, inscrição na conferência, entretenimento e todas as refeições. Posso aceitar?
- R.** Em geral, as regras específicas que se aplicam às nossas interações com empresas farmacêuticas estabelecem que você não pode aceitar viagens, hospedagem ou entretenimento de uma empresa farmacêutica, mesmo quando atrelado a um congresso ou evento educacional relevante. Entretanto, você pode ser autorizado a aceitar inscrição gratuita no congresso apenas em situações específicas (por exemplo, se você for palestrante do evento e todos os palestrantes receberem inscrição gratuita) e se você tiver cumprido com os processos de aprovação estabelecidos pela Empresa e pelas leis aplicáveis. Entre em contato com o Departamento de Ética e Compliance do Grupo Amil para obter orientações.
- P.** Fui convidado a atuar no conselho de uma organização sem fins lucrativos que fornece recomendações de políticas de assistência médica que são frequentemente utilizadas pelos órgãos reguladores de planos de saúde e pelo poder legislativo local. Posso aceitar o convite?
- R.** Já que a organização pode fazer recomendações que poderiam afetar os negócios do Grupo Amil, há um potencial conflito de interesses. Entre em contato com seu gestor e com o Departamento de Ética e Compliance do Grupo Amil para obter orientações.
- P.** Trabalho em fusões e aquisições e acabo de receber uma ligação de um banco de investimentos perguntando se o Grupo Amil quer participar de um consórcio de investimentos para uma pequena *startup* de TI em saúde. Não sei se a empresa está interessada, mas eu estou. Posso participar individualmente do consórcio?
- R.** Como colaborador do Grupo Amil, você tem a obrigação de avisar primeiro a organização sobre qualquer oportunidade de negócios que surja em conexão com as atividades da Empresa. Entre em contato com o seu gestor, com o representante Jurídico ou com o Diretor de Ética e Compliance da Empresa para determinar se esta é uma oportunidade que deve ser apresentada à empresa antes de você prosseguir com a atividade individualmente.
- P.** Não estou envolvido no processo de divulgação de informações financeiras da Empresa. Serei responsável se a Empresa falhar em divulgar informações de forma exata por causa de informações financeiras que eu registrar?
- R.** Sim. Embora os Diretores Executivos Financeiros devam aprovar os relatórios financeiros da nossa Empresa, as informações que você registra podem afetar nossos relatórios financeiros. Certifique-se sempre de que todas as transações que você registrar estejam precisas.
- P.** Oferecer presentes a parceiros de negócio em certas épocas do ano é uma prática comum e culturalmente aceita em nosso país. Algumas pessoas com quem trabalhamos são agentes públicos. Se deixarmos de manter esta prática, nosso comportamento será considerado rude o que pode afetar negativamente nossos negócios e nossa reputação. Posso oferecer presentes a parceiros de negócio e a agentes públicos?
- R.** Reconhecemos que é costume em certas culturas oferecer presentes a parceiros de negócio em certas ocasiões, como por exemplo Natal, Páscoa e para celebrar o Ano Novo. De acordo e sujeito aos limites e aprovações necessárias, especificadas nas políticas Anticorrupção e de Presentes e Entretenimentos do Grupo Amil, você pode oferecer presentes a parceiros de negócio com os quais tenha uma relação comercial, desde que os valores desses presentes não sejam excessivos, sejam compatíveis com nossa política e cada presente seja devidamente contabilizado no livro razão. Adicionalmente, todos os presentes a agentes públicos devem ser aprovados pelo Departamento de Ética e Compliance do Grupo Amil antes de serem oferecidos ou prometidos.



Dúvidas ou Preocupações Relativas a esta Seção do Código?

Contato: compliance@amil.com.br



Recursos

- Seu Gestor
- O Departamento de Ética e *Compliance*
- A Central de Ajuda de Ética e *Compliance*
Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Você pode relatar de forma anônima, quando permitido por lei.



Políticas Associadas

- Política Anticorrupção
- Política Conflitos de Interesses
- Política de Diretorias Externas
- Política de Presentes & Hospitalidades



Código de Conduta

RESPONSABILIDADE

No Grupo Amil, somos
pessoalmente responsáveis
por nossas ações.

Nossos Compromissos

Somos responsáveis pelo cumprimento de todas as leis, regulamentos e obrigações contratuais aplicáveis a este Código de Conduta e as políticas e procedimentos da Empresa. Quando assumimos nossas responsabilidades, conquistamos a confiança que nossos beneficiários, pacientes, provedores e outros parceiros de negócio depositam em nós.

Compartilhamos a responsabilidade de prevenir fraudes, desperdícios e abusos no sistema de saúde. O Grupo Amil estabeleceu processos para identificar, reduzir e combater fraudes, desperdícios e abusos.

A pronta notificação de suspeitas de violações do Código ou das políticas da Empresa, e de condutas potencialmente ilegais ou antiéticas a um representante apropriado da Empresa requer coragem para reconhecer nossos erros e nos permite fazer o que for necessário para solucioná-los.

A falha em relatar suspeitas de violações ou de cooperar com uma investigação constitui, em si, uma violação da política da Empresa e pode levar a medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.

Caso você tenha quaisquer preocupações em relatar uma possível violação ao seu gestor, ou caso você já tiver realizado o relato mas acredita que o assunto não foi resolvido, entre em contato com o Diretor de Ética e Compliance ou com a Central de Ajuda de Ética e Compliance. Os gestores que receberem estas denúncias devem levá-las prontamente ao conhecimento do Departamento de Ética e Compliance.

O Grupo Amil tomará todas as precauções cabíveis para manter a confidencialidade das informações relatadas e o anonimato daqueles que relatarem uma questão de ética ou compliance, até onde permitido pelas políticas da Empresa e pela lei. **É proibida qualquer forma de intimidação e retaliação contra uma pessoa que, de boa-fé, relatar uma suspeita de violação deste Código, das políticas da Empresa, de leis ou de obrigações contratuais.** Você deve relatar imediatamente qualquer suspeita de retaliação ao Departamento de Ética e Compliance. Relatos mal-intencionados ou propositadamente falsos também violam a política da Empresa e resultarão em medidas disciplinares, que podem incluir a rescisão do contrato de trabalho.

Ser Responsável

- **Seja e sinta-se responsável por suas decisões e ações.**
Cada um de nós deve assumir a responsabilidade de preservar e reforçar a missão e as metas do Grupo Amil. Quando vemos possíveis violações de leis, de regulamentos, deste Código, de políticas da empresa, de contratos ou normas de conduta, devemos relatá-las.
- **Coopere com todas as investigações, ações judiciais e outros assuntos jurídicos da Empresa.**
Espera-se de você que apoie a investigação de possíveis violações deste Código e outros assuntos jurídicos da Empresa, incluindo investigações e processos judiciais. Isso inclui fornecer celeremente informações e documentações precisas, verdadeiras e completas para auxiliar as investigações.

Desafios sobre Responsabilidade

P. Estou trabalhando em uma equipe de projeto e discordo da interpretação da gerente sobre uma obrigação legal. Ela me disse que não é minha função levantar essas questões. O que devo fazer?

R. Se você não conseguir resolver o problema por meio da conversa com a Gerente de Projetos e acreditar, de boa-fé, que ela está agindo com base em uma interpretação incorreta de uma obrigação legal, você deve entrar em contato com seu Gestor, com o Departamento Jurídico ou com o com o Departamento de Ética e Compliance para obter assistência. Você também pode entrar em contato com a Central de Ajuda de Ética e Compliance.

P. Acredito que meu Gestor possa estar envolvido em uma conduta inadequada e não sei a quem recorrer para denunciar o problema. Com quem devo falar? Terei problemas se eu estiver enganado?

R. Se você acredita, de boa-fé, que seu Gestor está se envolvendo em uma conduta inadequada, você tem a obrigação de relatar esta situação. Entre em contato com a Central de Ajuda de Ética e Compliance. Na medida do permitido pelas políticas da Empresa e pela lei, seu nome permanecerá em sigilo se você solicitar. Você também pode relatar o ocorrido anonimamente, na medida do que for permitido por lei. Por ter feito seu relato de boa-fé, não haverá ações disciplinares mesmo se estiver enganado sobre as atitudes do seu gestor. A Empresa tem uma política rigorosa de não retaliação que protege você de quaisquer ações adversas relacionadas ao seu emprego como resultado de seu relato de boa-fé.

P. Acho que minha colega de trabalho está violando uma cláusula do Código de Conduta e da política da empresa, mas não quero que ela tenha problemas.

R. Seu desejo de proteger sua colega é compreensível, mas você tem a obrigação de denunciar todas as potenciais violações da política da Empresa aos responsáveis. Se você acredita que sua colega violou uma política, este Código de Conduta ou qualquer lei ou regulamento, entrem contato com seu gestor ou com a Central de Ajuda de Ética e Compliance imediatamente.





Dúvidas ou Preocupações Relativas a esta Seção do Código?

Contato: compliance@amil.com.br



Recursos

- **Departamento de Ética e *Compliance***
- **Central de Ajuda de Ética e *Compliance***
Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Você pode relatar de forma anônima, quando permitido por lei.



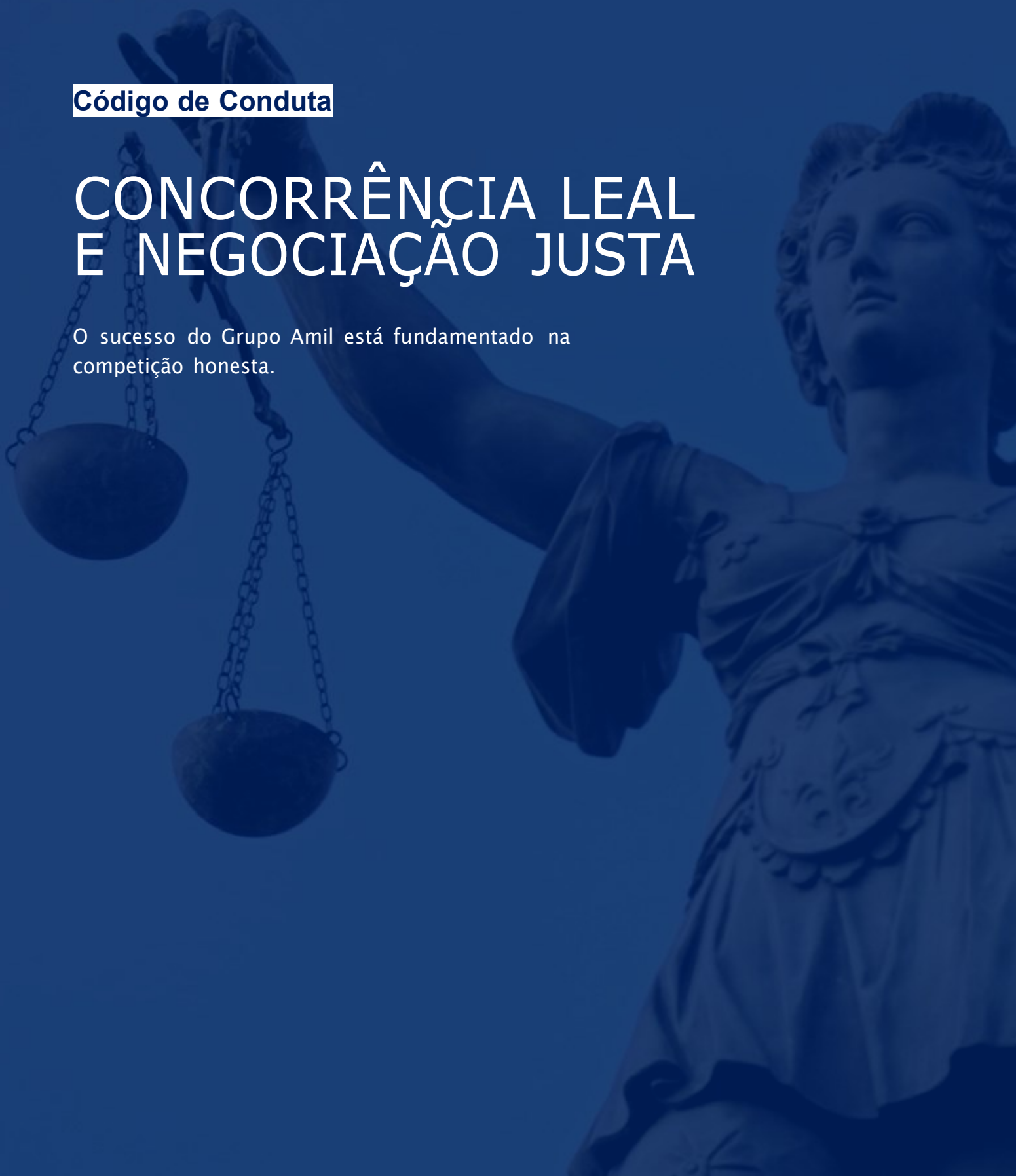
Políticas Associadas

- **Política de Não Retaliação**

Código de Conduta

CONCORRÊNCIA LEAL E NEGOCIAÇÃO JUSTA

O sucesso do Grupo Amil está fundamentado na
competição honesta.



Nossos Compromissos

Buscamos vantagens competitivas apenas por meio de práticas comerciais legais e éticas. Alcançamos o sucesso superando nossos concorrentes de forma honesta e justa.

Muitas leis e regulamentações definem e promovem práticas de negócio justas a fim de protegerem o ambiente competitivo. Por exemplo, as leis de livre concorrência, também conhecidas como leis antitruste, protegem contra práticas que interferem na livre concorrência. O objetivo destas leis é promover um ambiente econômico equilibrado no qual cada empresa tenha a oportunidade de competir de forma justa com base em preço, qualidade e serviço, e nas iniciativas relacionadas ao mercado de trabalho. Para cumprir essas leis, cada colaborador, diretor e terceiro deve negociar de forma justa com os clientes, prestadores de serviços, fornecedores, concorrentes e colaboradores da Empresa. Nenhum colaborador ou diretor deve receber vantagens indevidas de alguém por meio de práticas desleais de negociação.

Cumprir as Leis de Livre Concorrência e as Políticas da Empresa

- **Evite discussões com concorrentes que possam parecer restringir a concorrência de forma injustificada.**

Comunicações ou acordos com concorrentes em relação a tarifas, preços, territórios de vendas, taxas de reembolso de fornecedores, salários de colaboradores ou outras condições de remuneração, benefícios e outros assuntos relacionados aos negócios do Grupo Amil podem violar leis de concorrência aplicáveis, resultando em penalidades severas contra a Empresa e, potencialmente, contra você. Embora possam haver razões comerciais legítimas para se comunicar com um concorrente (por exemplo, às vezes concorrentes também são clientes, e frequentemente interagimos com concorrentes em reuniões de associações do setor, seminários ou convenções que abordam questões comuns a todo o segmento), você sempre deve se certificar que suas discussões nesses contextos não abordem assuntos ou atividades proibidas. Consulte seu gestor e o Departamento Jurídico para entender os limites que podem se aplicar a essas conversas no contexto dos negócios que você apoia.

- **Seja cauteloso em seminários e conferências do setor.**
Participar de seminários e conferências com outras pessoas em nosso setor é comum. Seja sempre cauteloso ao falar sobre assuntos de negócios com concorrentes.
- **Seja cauteloso ao participar de projetos colaborativos, pesquisas de *benchmarking* e trocas de informações envolvendo concorrentes, mesmo quando esses projetos pareçam atender ao interesse público.**
Considere se um grupo do setor, uma associação, ou outro terceiro pode desempenhar algum papel na gestão da troca de informações e/ou facilitação de interações com os concorrentes na promoção do esforço colaborativo.
- **Faça perguntas antes.**
Se você não tiver certeza se uma troca de informações ou uma comunicação em uma situação específica seria apropriada, consulte o Departamento Jurídico.

Desafios sobre Competir de Forma Leal

P. Enquanto participava de um seminário, sentei-me ao lado de uma funcionária de um concorrente do Grupo Amil. Ela começou a me contar sobre certos projetos confidenciais em que está trabalhando. O que devo fazer com essas informações?

R. Você deve informar imediatamente a um membro do Departamento Jurídico sem compartilhar as informações com mais ninguém do Grupo Amil. Não discuta nem compartilhe informações confidenciais de concorrentes (por exemplo, informações relacionadas a preços ou participação de mercado) com representantes de outras empresas ou associações da indústria ou do setor.

P. Há dois dias, um representante de um concorrente me ligou para discutir a divisão de determinados territórios de vendas para maximizar as receitas para meu negócio e para o empregador dela. Esta postura oferece alguma preocupação?

R. Esta sugestão provavelmente é uma violação das leis de livre concorrência. Conversas como esta devem ser evitadas e comunicadas imediatamente ao Departamento Jurídico.

P. A unidade de negócios na qual trabalho atua como um prestador de serviços para várias empresas na área da saúde. Recebi recentemente uma consulta sobre nossos serviços vinda de um concorrente do Grupo Amil. Posso retornar a ligação?

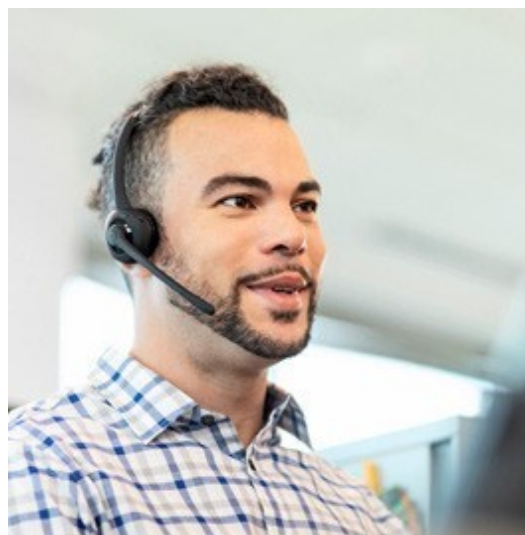
R. Podem haver razões comerciais legítimas para se comunicar com um concorrente, incluindo quando esse concorrente também é um cliente dos nossos produtos ou serviços. No entanto, se a consulta estiver buscando informações que sejam confidenciais ou estratégicas em relação à concorrência, você deve consultar seu gestor ou o Departamento Jurídico antes de retornar a ligação.

P. Tenho uma ótima ideia para uma campanha de conscientização pública envolvendo um problema de saúde específico. Posso entrar em contato com alguns concorrentes para montar um projeto colaborativo?

R. Tais atividades podem ser admissíveis, mas a colaboração com concorrentes implica em riscos significativos. Consulte primeiramente o Departamento Jurídico ou considere envolver uma associação comercial ou órgão de classe como facilitador.

P. Fui copiado recentemente em um e-mail no qual um colega mencionou que temos um acordo com um concorrente para não recrutar os colaboradores dessa empresa. Isso está errado?

R. Pode estar. Acordos de “não contratação” entre concorrentes podem levantar questões relacionadas às leis antitruste. Você deve relatar o caso ao Departamento Jurídico.





Dúvidas ou Preocupações Relativas a esta Seção do Código?

Contato: compliance@amil.com.br



Recursos

- **Departamento de Ética e Compliance**
De sua unidade de negócio.
- **A Central de Ajuda de Ética e Compliance**
Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Você pode relatar de forma anônima.



Políticas Associadas

- **Política Antitruste**
- **Política Anticorrupção**

PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Manter a privacidade e a segurança das informações pessoais que coletamos, utilizamos ou que são confiadas a nossos cuidados é um componente essencial da missão do Grupo Amil e de seu compromisso com a integridade e com o comportamento ético.

Nossos Compromissos

Tratar as informações pessoais de um indivíduo de forma respeitosa, responsável e em conformidade com todas as leis aplicáveis constrói a confiança de pessoa a pessoa, atende aos nossos objetivos de negócios e promove relacionamentos sustentáveis com nossas partes interessadas.

Proteger Informações Pessoais

Proteger informações pessoais é fundamental para a nossa empresa:

- “Informações Pessoais” é um termo amplo que contempla toda informação relacionada a um Indivíduo identificado ou identificável, que (i) sejam coletadas, recebidas, criadas, classificadas, processadas, utilizadas, reproduzidas, armazenadas, arquivadas, mantidas, divulgadas ou transmitidas pelo Grupo Amil ou em seu nome; e (ii) Identifiquem-no por si próprias, ou para as quais exista um fundamento razoável para acreditar que possam ser utilizadas para tanto.
- Exemplos de elementos de dados que podem conter Informações Pessoais, isoladamente ou em combinação entre si, são: nome, cadastro de pessoa física, data de nascimento, marca ótica, informações médicas e financeiras, informações sobre raça, origem étnica, filiação política, participação em sindicato ou um ou mais fatores relacionados à identidade física, fisiológica, mental, econômica, cultural ou social de um Indivíduo.
- O Grupo Amil recebe informações pessoais de ou sobre indivíduos (como beneficiários, pacientes, clientes, colaboradores ou outras pessoas cujas informações são fornecidas ou recebidas pelo Grupo Amil ou seus parceiros de negócios) como parte de nossas atividades de negócio cotidianas.
- Essas informações pessoais nos são confiadas e temos a obrigação de protegê-las de forma razoável e apropriada, bem como usá-las ou divulgá-las somente conforme autorizado pela pessoa ou em conformidade com todas as leis e políticas aplicáveis.

Proteger a Privacidade, Garantir a Segurança

- **Compreender as regras relativas ao tratamento de informações pessoais, incluindo restrições sobre transferência ou acesso a dados pessoais de indivíduos que residem em outro país.**

Reconhecer que parte de suas responsabilidades diárias pode incluir o acesso e a utilização de informações pessoais de alguém e que o uso ou divulgação de tais informações são regidos por leis, regulamentações, contratos de clientes e políticas da Empresa. Se você não estiver certo sobre como tratar adequadamente tais informações, pergunte a um dos Recursos listados nesta seção.

- **Cumprir com suas obrigações de trabalho.**
Ao acessar ou utilizar informações pessoais em sua função, tenha cuidado! Utilize apenas as informações necessárias para o seu trabalho e use apenas a quantidade mínima de informações necessárias. Se você for transferido para uma nova função dentro da empresa, solicite a exclusão de quaisquer informações pessoais ou acessos que não sejam mais necessárias para o novo cargo. Além disto, você também tem a obrigação de reportar o acesso, uso ou divulgação indevidos de informações pessoais. Relate tal atividade imediatamente à equipe de Privacidade do Grupo Amil ou à Central de Ajuda de Ética e Compliance.
- **Mantenha a privacidade e a segurança.**
Certifique-se sempre de que você está acessando, armazenando ou divulgando informações pessoais somente conforme a necessidade de sua atividade de trabalho e apenas na medida do necessário para fins comerciais, e que você está fazendo isso de maneira segura e apropriada, de forma a garantir a confidencialidade das informações e o cumprimento de leis ou políticas aplicáveis.

Desafios sobre Privacidade e Segurança da Informação

P. Enviei um e-mail acidentalmente com um relatório de liberação de benefícios que continha informações pessoais de uma cliente para uma pessoa errada fora da Empresa. O destinatário me disse que havia excluído o e-mail. Também me esqueci de enviar o e-mail com criptografia (de forma segura). Já que o relatório continha apenas informações sobre uma única pessoa, ainda sim preciso relatar o ocorrido como um incidente?

R. Sim. Mesmo que o incidente afete apenas uma única pessoa, sempre relate o incidente para permitir que a Empresa cumpra quaisquer necessidades legais ou outras obrigações. Lembre-se sempre de cumprir as políticas de segurança da informação, como as relacionadas à criptografia, que ajudam a minimizar risco aos dados em caso de incidentes. Para obter assistência, entre em contato com qualquer um dos recursos listados nesta seção.

P. Planejo viajar a negócios e não quero levar meu notebook de trabalho. Posso enviar por e-mail alguns documentos de trabalho para a minha conta de e-mail pessoal para que eu possa acessá-los a partir do meu dispositivo pessoal ou de um computador do hotel?

R. Não. A política da Empresa proíbe estritamente a utilização de e-mail pessoal ou dispositivos de informática fornecidos ou não aprovados pela Empresa para condução de negócios, visto que os dispositivos de segurança de tais contas de e-mail ou computadores provavelmente não atendem os requisitos de segurança exigidos pelas políticas da Empresa.

P. Parte do meu trabalho exige que eu processe solicitações médicas. Minha irmã é nossa cliente e me pediu para fornecer cópias de suas liberações de benefícios dos últimos seis meses. Posso fazer isso?

R. Não. Embora ela tenha dado permissão, você só está autorizado a acessar essas informações no âmbito do seu trabalho. Sua irmã deve entrar em contato com a Empresa e solicitar os registros através do processo regular. Além disso, como parte do seu trabalho, você nunca deve lidar ou se envolver em assuntos relacionados a informações sobre você, sua família ou amigos. Se você receber alguma tarefa desse tipo, solicite ao seu gestor que designe essa atividade a outro colaborador.

P. Entreguei por engano o relatório de alta errado para um paciente que saiu da clínica. O que devo fazer?

R. O envio de informações pessoais ao paciente errado por engano pode comprometer a privacidade do paciente que seria o verdadeiro destinatário. Relate o incidente a

um dos contatos listados nesta seção. Lembre-se sempre de cumprir as políticas de privacidade e verifique se estão sendo entregues as informações pessoais corretas aos pacientes.

P. Fui designado para a tarefa de comparar duas listas de reclamações de clientes. Um colega me contou sobre uma ferramenta na internet que poderia realizar essa tarefa. Posso usar sites públicos da internet que me ajudem a desempenhar meu trabalho?

R. Não. O uso de sites públicos na internet para lidar com informações comerciais confidenciais e dados pessoais não é permitido pela política da Empresa e pode levar ao comprometimento de informações sigilosas. A empresa conta com tecnologia, que pode ser solicitada por meio do seu gestor, para realizar essas tarefas de maneira eficiente, mantendo as informações adequadamente protegidas.

P. Um projeto meu envolve a análise das informações de indivíduos que moram na União Europeia. Isso é um problema?

R. Pode ser. As leis de proteção de dados da União Europeia são rigorosas, e você deve verificar com a equipe de Privacidade do Grupo Amil antes de iniciar a análise, de forma a identificar eventuais questões relacionadas ao acesso ou transferência de dados entre países.

P. Trabalhando de casa, deixei minha mesa por alguns minutos para atender a campainha. Como foi uma ausência rápida, eu não fiz o bloqueio do meu computador. Minha tela pode ter ficado visível para minha família. Isso é aceitável?

R. Não. O computador desbloqueado é um risco para a privacidade e a segurança das informações. Um computador deve estar sempre bloqueado e protegido, mesmo quando a ausência for por um curto período de tempo. As telas do dispositivo não devem estar visíveis para nenhuma pessoa não autorizada.

P. Eu tirei uma “selfie” e a postei nas redes sociais. Ao fundo da minha foto, é possível ver um papel sobre a minha bancada. O papel mostra apenas as primeiras linhas de um contrato de fornecedor, e seria necessário ampliar a foto para realmente ler as informações. Está tudo bem?

R. Não. Informações protegidas, confidenciais, comerciais ou de alguma outra forma privadas nunca devem ser publicadas em mídias sociais ou outros sites públicos.



Dúvidas ou Preocupações Relativas a esta Seção do Código?

Contato: compliance@amil.com.br

Recursos

- **Seu Gestor**
- **Central de Ajuda de Ética e *Compliance***
Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Você pode relatar de forma anônima, quando permitido por lei.

Políticas Associadas

- **Política de Privacidade Grupo Amil**
- **Política de Proteção de Dados e Privacidade de Informações Pessoais Grupo Amil**
- **Política de Gestão de Relatos e Respostas a Incidentes de Privacidade Grupo Amil Brasil**
- **Políticas Corporativas de Segurança da Informação**

NOSSOS ATIVOS E O MEIO AMBIENTE

O gerenciamento responsável, ou zelo, é a gestão cuidadosa e responsável de algo que foi confiado aos seus cuidados. Como colaboradores do Grupo Amil, a nós são confiados os ativos da Empresa, incluindo equipamentos, suprimentos, dados, informações financeiras, informações confidenciais da Empresa e sua propriedade intelectual.

Nossos Compromissos

Os ativos da Empresa são essenciais para o sucesso contínuo do Grupo Amil, e cada colaborador deve garantir que os ativos usados em sua função estejam protegidos contra uso indevido, perda, divulgação indevida e destruição. O Grupo Amil também tem compromisso com o zelo de um ativo crítico que todos compartilhamos: o meio ambiente. Incentivamos os colaboradores a conservarem os recursos naturais e implementarem estratégias sustentáveis e práticas ambientalmente conscientes no local de trabalho.

Zelar por Nossos ativos e pelo Meio Ambiente

- **Limitar o uso de ativos ou recursos do Grupo Amil para fins pessoais.**
Embora você possa usar certos ativos, como os sistemas de comunicação do Grupo Amil, para uso pessoal limitado, os ativos do Grupo Amil devem ser utilizados para fins de negócio que beneficiem a Empresa.
- **Proteger a propriedade intelectual e as informações confidenciais do Grupo Amil.**
Propriedade intelectual e informações comerciais confidenciais estão entre os ativos mais valiosos da Empresa. A propriedade intelectual inclui conceitos que podem ser protegidos por patentes, direitos autorais ou marcas registradas e segredos comerciais, como processos, métodos, *software* e algoritmos proprietários, entre outros. Exemplos de informações confidenciais incluem tabelas de preços de prestadores e estratégias de negócios. Todos os colaboradores são responsáveis por proteger a propriedade intelectual e as informações confidenciais em sua posse ou às quais tenham acesso. Esteja ciente das restrições de uso; propriedade intelectual e informações confidenciais não devem ser compartilhadas ou usadas com aplicativos externos ou em sites sem as devidas aprovações.
- **Limitar o uso de propriedade intelectual do Grupo Amil, como marcas registradas e logotipos, apenas de forma a promover os interesses da Empresa e fique atento a sinais de uso indevido.**
A identidade da marca e as marcas registradas do Grupo Amil e de suas empresas e subsidiárias são representantes visuais da nossa reputação. Devemos garantir que não sejam utilizadas sem permissão.
- **Manter registros comerciais e administrativos em conformidade com procedimentos de retenção de documentos do Grupo Amil.**
Os documentos que você criar e utilizar devem ser retidos e excluídos de acordo com os processos definidos na política da Empresa.
- **Procurar agir de maneira ambientalmente responsável em sua função no Grupo Amil e em nossas comunidades.**
Ajude a aumentar a conscientização sobre a sustentabilidade e práticas ecologicamente conscientes implantadas no Grupo Amil e avalie periodicamente a implementação dessas práticas.

Desafios sobre Zelo

P. Posso baixar músicas, filmes novos ou outros programas para uso pessoal no meu computador de trabalho? E quanto ao envio de um e-mail pessoal a partir da minha conta de trabalho?

R. Não. Todos os sistemas de comunicação (incluindo telefone, e-mail, correio de voz, acesso à internet e iPads de propriedade da Empresa) pertencem ao Grupo Amil, e você deve utilizá-los somente para fins comerciais. Embora seja permitido o uso pessoal limitado dos sistemas de comunicação do Grupo Amil, você não pode usar os canais de comunicação da Empresa para enviar correntes de e-mail, mensagens pessoais, documentos protegidos por direitos autorais não aprovados para reprodução, abrir correio endereçado incorretamente ou para acessar ou enviar material impróprio. Além disso, é proibido o uso de aplicativos de mensagens instantâneas eletrônicas não aprovados pela Empresa, bem como baixar, armazenar e/ou transmitir arquivos multimídia não relacionados aos negócios usando sistemas de comunicação do Grupo Amil.

P. Uma companhia que tinha abordado sem sucesso uma empresa do Grupo Amil sobre parcerias em um produto começou a utilizar a marca do Grupo Amil em seus materiais de marketing sem permissão. O que devo fazer?

R. O Grupo Amil não permite o uso de seus logotipos ou marcas sem a expressa aprovação prévia e devida documentação legal. Se você souber que uma empresa está utilizando indevidamente a marca do Grupo Amil, notifique imediatamente o Departamento Jurídico de sua unidade de negócios. Todas as perguntas sobre o uso apropriado de nossas marcas corporativas devem ser direcionadas ao Departamento Jurídico ou ao Departamento de Ética e Compliance do Grupo Amil.

P. Um dos meus subordinados diretos me disse que armazena documentos relacionados a projetos que ele gerencia em seu e-mail e arquivos pessoais. Ele revisa periodicamente esses registros e exclui todos os itens com mais de um ano, independentemente da natureza da comunicação. Ele deveria estar fazendo isso?

R. Não. Os registros da Empresa, tanto em papel quanto em formato eletrônico, servem como evidência de decisões de negócio importantes e devem ser armazenados em um local acessível a outras pessoas na Empresa que possam precisar delas. As leis, regulamentações e/ou políticas internas geralmente determinam por qual período de tempo determinados documentos devem ser mantidos arquivados. Os procedimentos de retenção de documentos descrevem o que deve ser retido e o que pode ser excluído. Para mais orientações, você deve entrar em contato com o Departamento Jurídico ou com o Departamento de Ética e Compliance. Todos os registros e comunicações relacionados aos negócios armazenados em seus dispositivos pessoais estão sujeitos a análise, se necessário, para uma investigação interna.

P. Um de nossos clientes está fazendo uma auditoria em nossa Empresa e solicitou cópias de todos os contratos com os fornecedores que contratamos para prestar serviços a esse cliente. Posso entregar ao cliente cópias desses contratos?

R. Alguns contratos contêm restrições de confidencialidade que não permitem que o Grupo Amil divulgue informações sobre os mesmos. Consulte o Departamento Jurídico e o Departamento de Ética e Compliance para obter assistência.



Dúvidas ou Preocupações Relativas a esta Seção do Código?

Contato: compliance@amil.com.br

- **Central de Ética e *Compliance***

Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Você pode relatar de forma anônima, quando permitido por lei.

INTERAÇÕES COM O GOVERNO

O Grupo Amil mantém relações com agentes e agências governamentais nos países em que operamos, como nossos legisladores, agências regulatórias e clientes. Negociações com governos internacionais, nacionais, estaduais e locais são analisadas e acompanhadas minuciosamente.

Nossos Compromissos

Todas as esferas de governo promulgaram leis que definem a forma como devem ser conduzidas as interações com agentes públicos e proíbem a influência indevida de empresas privadas na área governamental. Nossa conformidade com essas leis e regulamentações é fundamental para manter os valores essenciais do Grupo Amil, promover nossa missão, manter o bom relacionamento do Grupo Amil no setor público e demonstrar que somos dignos da confiança do público.

Em nossas interações e trabalhos com agentes públicos e autoridades governamentais, incluindo funcionários de empresas estatais, como hospitais públicos, devemos sempre ter em mente que:

- Fechar negócios com governos de forma exitosa pode ser complexo. Pode exigir conhecimento e cumprimento de uma ampla variedade de leis e restrições que variam de acordo com a agência governamental envolvida, o tipo de serviço prestado e a maneira com que o negócio foi obtido.
- Muitas vezes, fornecedores e prestadores de serviço do governo são legalmente obrigados a cumprir cláusulas contratuais especiais, incluindo comunicar a agência contratante em tempo hábil sobre determinadas violações da lei, políticas ou de cláusulas contratuais, bem como cooperar com auditorias e investigações governamentais.
- Em muitos países, entrar em contato com autoridades governamentais, mesmo em conexão com uma aquisição, pode ser entendido como *lobby*, e pode ser necessário que você se registre como lobista para participar destes processos.
- Os agentes do governo muitas vezes estão sujeitos a restrições em relação a sua capacidade de procurar emprego em empresas privadas por determinados períodos, particularmente nas empresas regulamentadas pelas agências governamentais das quais fazem parte.
- A Política Anticorrupção do Grupo Amil e as leis antissuborno, como a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act, FCPA) dos EUA, a Lei Antissuborno do Reino Unido (UK Bribery Act) e a Lei da Empresa Limpa do Brasil ou Lei Anticorrupção, proíbem o Grupo Amil e todos as suas afiliadas, colaboradores, contratados independentes e parceiros de negócios (fornecedores, consultores, corretores, etc.) de dar suborno a agentes de governo. Um suborno é qualquer coisa de valor, incluindo o oferecimento de favores, presentes, refeições, entretenimento e contribuições políticas, que podem ser utilizados para obter ou manter uma vantagem comercial. Além disto, a política da Empresa também exige que o Grupo Amil conduza diligências prévias em nossos parceiros de negócios e inclua disposições anticorrupção em todos os contratos. Observe que as leis locais relacionadas a suborno podem impor requisitos mais rigorosos sobre empresas localizadas fora dos EUA.
- Seu envolvimento pessoal com política pode, em certos lugares, ser atribuído ao Grupo Amil e pode afetar adversamente a capacidade da Empresa em fazer negócios nessas jurisdições.
- Se você tiver dúvidas sobre as exigências para interação apropriada com agentes do governo, ou se precisar de mais orientações sobre regulamentações de nossos negócios em jurisdições fora dos EUA, entre em contato com o Departamento de Ética e Compliance do Grupo Amil.
Lembre-se de que, ao operar no exterior, práticas comerciais regulares, como compartilhar informações técnicas sobre nossos produtos, serviços ou equipamentos com colegas, podem eventualmente implicar em exigências relacionadas a sanções econômicas e controle de exportação.

Garantir Interações Apropriadas com Agentes do Governo

- **Envolver o Departamento Jurídico e o Departamento de Ética e Compliance no processo de negociação com o governo.**

Os requisitos altamente especializados e técnicos de negociação com o governo exigem conhecimentos especiais para garantir o sucesso dos possíveis contratos com o governo.

- **Entender e cumprir todos os requisitos em contratos com o governo.**

Caso você trabalhe com contratos governamentais, consulte o Departamento de Ética e Compliance e o Departamento Jurídico para garantir o entendimento de suas obrigações nos termos estabelecidos em contrato. O não cumprimento das exigências de contratos pode resultar em multas, penalidades e perda de oportunidades de negócios.

- **Observar normas locais nas interações com agentes do governo.**

Se você entra em contato com agentes do governo para fazer ou manter negócios, talvez precise se registrar como lobista ou cumprir outras exigências. Deixar de se registrar pode levar à proibição de fazer negócios, bem como outras penalidades civis ou até mesmo criminais. Consulte o Departamento de Ética e Compliance e o Departamento Jurídico para garantir que você tenha conhecimento dos requisitos anticorrupção aplicáveis.

- **Compreender o impacto de sua atividade política pessoal nos negócios do Grupo Amil.**

Não utilize qualquer ativo da Empresa em atividades políticas pessoais, pois isso pode violar a legislação relacionada às regras de financiamento de campanhas, leis antissuborno e as políticas aplicáveis do Grupo Amil.

- **Assegurar a precisão e veracidade de todas as declarações públicas, solicitações e outros documentos relacionados apresentados ao governo, aos nossos beneficiários, pacientes, clientes e parceiros de negócio.** Ao analisar sinistros relacionados a contratos firmados com os governos, garanta que nossa documentação esteja precisa, completa e elaborada em conformidade com as diretrizes governamentais.





Desafios sobre Interações com o Governo

P. Minha equipe contratou um consultor externo para nos ajudar a preparar uma proposta para um contrato com governo ainda a ser licitado. O consultor sugeriu que convidássemos agentes do governo para jantar a fim de discutir possíveis termos do contrato. Devemos seguir este conselho?

R. Muitas jurisdições restringem a possibilidade de agentes públicos aceitarem presentes de entes privados, particularmente quando o doador está buscando negócios ou já está fazendo transações comerciais com uma agência governamental. Além disso, tal entretenimento é proibido pela política da Empresa. Informe seu gestor e entre em contato com o Departamento de Ética e Compliance do Grupo Amil para obter orientações.

P. Fui convidado para almoçar na próxima semana com um funcionário da comissão de seguros do meu estado com quem já trabalhei diversas vezes em relação a consultas regulatórias. Ele disse que queria falar sobre possíveis vagas no Grupo Amil. Posso participando almoço?

R. Discutir oportunidades de trabalho com um agente público capaz de influenciar ações que afetam o Grupo Amil pode ser limitado por lei ou regulamento. Consulte seu gestor e o Departamento de Ética e Compliance do Grupo Amil antes de responder ao convite. Ademais, você deve buscar orientação com o Departamento de Capital Humano quanto as políticas de recrutamento da Empresa.

P. Trabalho no processamento de contas médicas e tenho recebido várias contas suspeitas de um prestador credenciado com discrepâncias nas informações fornecidas para o mesmo paciente. Devo contar a alguém?

R. Sim. Se você souber ou suspeitar que sinistros incorretos estão sendo submetidos, você deve relatá-los à Central de Ajuda de Ética e Compliance.

P. Estou trabalhando em um novo projeto em um país de mercado emergente. Um agente público responsável pelo nosso licenciamento me disse que somos obrigados a pagar uma “taxa de processamento” de valor substancial para a empresa de um parente para análise imediata do nosso segmento de negócio. Posso pagar a taxa?

R. Não. Esse tipo de pagamento pode ser ilegal de acordo com as leis antissuborno. Você deve reportar esse pedido ao Departamento de Ética e Compliance.

P. Um fiscal do governo me disse que posso evitar atrasos em um projeto de construção em uma clínica e garantir as licenças e permissões necessárias se eu fizer uma doação de caridade para um orfanato local. Posso fazer uma doação em nome da Empresa para obter as licenças necessárias? Em caso negativo, posso fazer as doações por meio de nossa empresa terceirizada de engenharia?

R. Embora a Empresa apoie de diversas maneiras as comunidades nas quais operamos, não podemos realizar qualquer doação em troca de um favor de um agente de governo. Além disso, você não pode aceitar que um terceiro, como uma empresa de engenharia neste caso, faça uma doação ou um pagamento que de qualquer forma você não teria autorização para fazer. Esse pagamento, mesmo que feito por terceiros, pode ser atribuível à nossa Empresa, e devemos garantir que todos os fornecedores e prestadores de serviço que trabalhem em nosso nome entendam nossa política rigorosa contra o pagamento de subornos. A Empresa proíbe pagamentos de facilitação.



Dúvidas ou Preocupações Relativas a esta Seção do Código?

Contato: compliance@amil.com.br



Recursos

- Departamento de Ética e *Compliance*
- Central de Ajuda de Ética e *Compliance*
Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Você pode relatar de forma anônima, quando permitido por lei.



Políticas Associadas

- Política de Interação com Agentes Públicos
- Política de Presentes & Hospitalidades
- Política Anticorrupção
- Política de Sanções Econômicas

Código de Conduta

COMUNICAÇÕES E MARKETING

A reputação do Grupo Amil vem, em parte, dos relacionamentos que ela mantém com o público, a imprensa, analistas e com todos que interagem com a nossa empresa.

Nossos Compromissos

Devemos apresentar as informações de maneira clara, verdadeira e profissional. Nosso ambiente de negócios é extremamente dinâmico, e nossas comunicações devem refletir positivamente nosso compromisso de contribuir para que o sistema de saúde funcione melhor para todos.

Ressaltamos que você não pode discutir fora da Empresa quaisquer informações relevantes não públicas, incluindo dados e relatórios financeiros, mudanças na estrutura organizacional, ações judiciais ou iniciativas regulatórias, bem como quaisquer iniciativas envolvendo fusões ou aquisições, a menos que você tenha recebido aprovação específica do Diretor Jurídico ou do Departamento de Relações com Investidores do Grupo Amil, ou que, por algum motivo, você tenha a obrigação de divulgar tais informações.

Além disso, as mídias sociais tornaram-se uma ferramenta de comunicação cada vez mais importante, mas também são uma arena para possíveis armadilhas de comunicação. Os colaboradores que publicam ou postam conteúdo em blogs, sites de redes sociais, wikis e outros meios de comunicação da internet (como Facebook, Google, LinkedIn, Yahoo/Grupos, YouTube, Twitter, Wikipédia, Pinterest, salas de bate-papo, fóruns de discussão, etc.) devem usar o bom senso e seguir as Diretrizes da Empresa para utilização de Mídias Sociais. As Diretrizes se aplicam tanto ao uso das redes sociais como parte do seu trabalho em nome do Grupo Amil quanto em suas atividades pessoais em mídias sociais fora da Empresa.

Temos compromisso com o marketing ético baseado em transparência e honestidade. Nós nos esforçamos para garantir a precisão em nosso marketing e em nossas comunicações em suporte aos nossos valores e aos altos padrões de integridade pessoal e institucional.

Comunicar-se de forma Eficaz e Adequada

- **Encaminhar profissionais de imprensa à Diretoria de Comunicação.**
O encaminhamento à Diretoria de Comunicação garantirá que a pessoa ou organização que busca informações converse com um especialista no assunto e receba as informações mais atualizadas. Antes de serem publicados, todos os comunicados à imprensa para distribuição à mídia local, regional ou comercial devem ser revisados e aprovados pelo devido gestor, pelo Departamento de Comunicações, por especialistas no assunto e pelo Departamento Jurídico.
- **Não atue como porta-voz da Empresa, a menos que tenha discutido e acordado com o Departamento de Comunicações.**
Colaboradores que são especialistas em uma determinada área ou que são líderes da empresa podem ser solicitados a atuar como porta-vozes junto à imprensa. A equipe apropriada selecionará e treinará os colaboradores para esta função. Todas as perguntas ou solicitações da imprensa devem ser direcionadas à Diretoria de Comunicação, e todos os porta-vozes devem coordenar seus contatos com a mídia com a equipe de Comunicações. No caso de uma crise relacionada à Empresa, a Diretoria Executiva de Comunicações e os representantes de relacionamento com a imprensa das unidades de negócio do Grupo Amil estão autorizados a falar com a imprensa.
- **Somente porta-vozes designados podem se comunicar em nome da Empresa com investidores e analistas.**
É importante que somente os colaboradores que tenham o conhecimento especializado necessário se comuniquem com profissionais do mercado de valores mobiliários, como analistas, investidores, corretores, consultores de investimento e empresas de investimento, em nome do Grupo Amil. Todas as perguntas ou solicitações destes profissionais devem ser direcionadas ao Departamento de Relações com Investidores. Isso inclui perguntas de analistas ou terceiros que questionem sobre nossos fornecedores ou outras relações comerciais.
- **Se você receber um convite para palestrar em uma conferência, não fale em nome da Empresa, a menos que esteja autorizado a fazê-lo por um colaborador de cargo mais alto da sua unidade de negócios.**
Tenha o cuidado de diferenciar suas opiniões pessoais dos pontos de vista da Empresa.

Desafios sobre Comunicação

P. Um jornalista entrou em contato comigo para saber minha opinião sobre o setor de saúde. O que devo fazer?

R. Se você for contatado por jornalista buscando informações sobre qualquer questão relacionada de alguma forma o Grupo Amil, encaminhe o contato para a Diretoria de Comunicações sem fazer qualquer declaração.

P. Um jornalista entrou em contato comigo sobre informações que compartilhei nas mídias sociais. O que devo fazer?

R. Repórteres e jornalistas estão cada vez mais recorrendo a mídias sociais como fontes para suas notícias. Esteja ciente de que o que você compartilha pode se tornar assunto de cobertura da imprensa. Ao compartilhar informações on-line, sempre siga as políticas e diretrizes do Grupo Amil sobre mídias sociais. Se lhe perguntarem sobre a posição ou opinião da Empresa, evite comentar e oriente o repórter ou jornalista a entrarem contato com a Diretoria de Comunicação.

P. Conheci uma analista do setor de saúde em uma conferência e ela perguntou se eu sei algo sobre as perspectivas de negócios da Empresa. Devo contar a ela?

R. A menos que você esteja autorizado a falar com investidores ou analistas, você deve encaminhar o analista que está fazendo a pergunta ao nosso Departamento de Relações com Investidores.

P. Um amigo da minha família escreve para um blog e, como eu trabalho no Grupo Amil, ele pediu minha opinião sobre a reforma do sistema de saúde. O que devo dizer a ele?

R. Expressar uma opinião pessoal para amigos e familiares é totalmente apropriado, desde que você deixe bem claro que está falando em seu próprio nome e não em nome da Empresa. No entanto, se você acredita que sua opinião pode ser atribuída de alguma forma à Empresa, você deve abster-se de comentar e/ou encaminhar o pedido da pessoa para a Diretoria de Comunicações.





Dúvidas ou Preocupações Relativas a esta Seção do Código?

Contato: compliance@amil.com.br

 **Recursos**

- **Diretoria de Comunicação**
- **Departamento de Ética e Compliance**

 **Políticas Associadas**

- **Política de Comunicação e Corporativa**
- **Diretrizes Referentes ao uso de Mídias Sociais**



Código de Conduta

UM AMBIENTE DE TRABALHO ACOLHEDOR E SEGURO

O Grupo Amil se esforça para fornecer um ambiente de trabalho seguro e acolhedor para todos os colaboradores.

Nossos Compromissos

O Grupo Amil se dedica a criar um ambiente inclusivo, livre de preconceitos ou discriminação para todos, independentemente de idade, raça, gênero, cor, religião, nacionalidade, ascendência, deficiência, estado civil, orientação sexual, identidade e/ou expressão de gênero, informações genéticas, recebimento de benefícios da assistência pública ou qualquer outra característica protegida por lei estadual, federal ou local.

Unidos por nossos valores e nossa missão, nosso ambiente de trabalho deve promover o respeito e o apreço pelas nossas diferenças e reconhecer o valor da diversidade para nossa organização.

Ao manter nossa missão e nossos valores, respeitamos os direitos humanos de todos aqueles que empregamos ou com quem interagimos em nossos negócios.

O Grupo Amil não tolera comportamentos que coloquem em risco seus colaboradores, beneficiários, pacientes, clientes ou parceiros comerciais, ou que os submeta a discriminação, assédio ou ameaças. Proporcionamos um ambiente livre de atos ou ameaças de violência, de condutainadequada e livre de drogas ilícitas e abuso de álcool. Nós não intimidamos nem retaliamos indivíduos que fazem reclamações ou relatos de boa-fé ou que denunciem atos de discriminação, assédio, violência ou ameaças, ou qualquer outra violação deste Código ou das políticas da Empresa, ou que forneçam informações relacionadas a qualquer reclamação ou relato. A Empresa preservará o equilíbrio da privacidade do colaborador com a necessidade de manter um ambiente de trabalho seguro e eficiente.

Promover um ambiente de trabalho Acolhedor e Seguro

- **Relate ao Departamento de Capital Humano ou à Segurança Corporativa todas as ameaças, tentativas de violência ou violência real contra colaboradores, clientes ou terceiros que ocorram no local de trabalho do Grupo Amil .**

O Grupo Amil não tolerará de forma alguma violência ou ameaças de violência no local de trabalho, em eventos relacionados ao trabalho ou fora do trabalho quando isso afetar o local de trabalho. Pessoas não autorizadas ou roubo de pertences pessoais ou propriedades da empresa também devem ser comunicados à Segurança Corporativa. Armas não são permitidas nas dependências do Grupo Amil, exceto conforme estabelecido na política sobre local de trabalho sem violência. Em situações de emergência – ou se você perceber uma ameaça iminente – chame a polícia, os bombeiros ou os serviços médicos de emergência (190 ou 193 no Brasil) para obter assistência.

- **Se você estiver sob a influência de qualquer substância entorpecente, você não pode trabalhar ou estar presente na Empresa, em veículos da Empresa ou agir em nome da Empresa.**

Ao trabalhar em nome da Empresa, os colaboradores não devem usar qualquer substância que possa impedi-los de trabalhar com segurança e eficácia, incluindo medicamentos controlados. Os colaboradores podem, no entanto, consumir bebidas alcoólicas em eventos autorizados pelo Grupo Amil ou em determinados contextos de negócios legítimos, como entretenimentos oferecidos aos clientes. No entanto, espera-se que os colaboradores sempre atuem com responsabilidade e consumam bebidas alcoólicas com moderação.

- **Comunicar imediatamente o Departamento de Saúde e Segurança sobre acidentes, lesões ou práticas inseguras que ocorram em instalações do Grupo Amil .**

Todo colaborador é obrigado a relatar imediatamente qualquer incidente que comprometa a segurança do local de trabalho do Grupo Amil.

- **Informe o seu gestor, o Departamento de Capital Humano ou a Central de Ajuda de Ética e Compliance se você sofrer ou testemunhar conduta discriminatória, assédio em seu local de trabalho, ou intimidação / retaliação por denunciar possíveis violações de ética, discriminação ou assédio.**

O Grupo Amil não permite discriminação ou assédio com base em idade, raça, gênero, cor, religião, nacionalidade, ascendência, deficiência, estado civil, orientação sexual, identidade e/ou expressão de gênero, informações genéticas, recebimento de benefícios da assistência pública ou qualquer outra característica protegida por lei estadual, federal ou local. Da mesma forma, o Grupo Amil proíbe intimidação ou retaliação contra indivíduos que fazem reclamações de boa-fé ou que relatarem discriminação, assédio, violência ou ameaças, ou qualquer outra violação deste Código ou das políticas da Empresa.

Desafios sobre Ambiente de Trabalho

P. Durante um almoço de trabalho em um restaurante próximo, dois dos meus colegas beberam vários drinques e voltaram ao trabalho embriagados. Isso é permitido?

R. Não. O Grupo Amil tem o compromisso de proporcionar um local de trabalho livre de drogas ilícitas e de uso abusivo de álcool ou drogas. Os colaboradores não podem se apresentar ao trabalho ou estarem nas instalações da Empresa se estiverem sob efeito de álcool ou drogas ilícitas. Neste exemplo, espera-se que os colaboradores relatem sobre os colegas embriagados ao Departamento de Capital Humano.

P. Minha colega de trabalho me disse que o marido dela ameaçou machucá-la enquanto ela estava no trabalho. O que devo fazer?

R. Denunciar imediatamente à Segurança Corporativa e ao Departamento de Capital Humano. É política do Grupo Amil fornecer um local de trabalho seguro e livre de qualquer conduta ameaçadora e intimidadora.

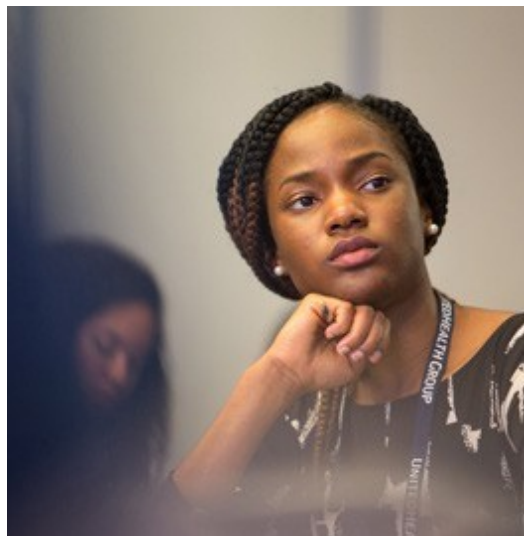
P. Quando os gerentes do meu grupo estavam discutindo a decisão de promover uma das minhas subordinadas diretas, outro gerente fez comentários que referenciavam de forma inadequada o gênero da colaboradora em relação às qualificações para o cargo. Devo relatar isso?

R. Sim. A Empresa não tolera discriminação com base no gênero de uma pessoa em seus processos de contratação ou promoção. Esse tipo de conduta é proibida no local de trabalho e deve ser comunicada ao Departamento de Capital Humano, ao seu gerente ou à Central de Ajuda de Ética e Compliance.

P. Descobri que meu gerente violou a política do Grupo Amil, mas não quero denunciar porque tenho receio de que ele vai me ameaçar ou me retaliar se descobrir. Preciso reportar as ações dele?

R. Sim. Como colaborador do Grupo Amil, você é exigido a reportar quaisquer violações das políticas da Empresa das quais tenha conhecimento. O Grupo Amil tem uma política rigorosa de não retaliação.

Se uma pessoa fizer um relato de boa-fé ou denunciar um assédio ou outro comportamento inadequado, ou fornecer informações relacionadas a esses relatos ou denúncias, ela estará protegida contra intimidação ou retaliação. E lembre-se: você pode fazer uma denúncia anônima, quando a lei assim o permitir. Se você vivenciar ou testemunhar qualquer comportamento que acredite ser uma intimidação ou retaliação, você deve informar o ocorrido ao Departamento de Recursos Humanos ou à Central de Ajuda de Ética e Compliance.





Dúvidas ou Preocupações Relativas a esta Seção do Código?

Contato: compliance@amil.com.br

Recursos

- Seu Gestor
- Departamento de Ética e *Compliance*
- Central de Ajuda de Ética e *Compliance*

Políticas Associadas

- Política Álcool e Drogas no Local de Trabalho
- Política de Local de Trabalho sem Violência
- Política de Não Discriminação
- Política de Assédio Sexual ou Outros
- Política de Não Retaliação
- Política “Comunique Já”

NOSSA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

O Código de Conduta do Grupo Amil e nossos valores compartilhados de integridade, compaixão, relacionamentos, inovação e performance formam a base de nossos compromissos com os milhões de pessoas que temos o privilégio de servir. Eles orientam nossos esforços para cumprir nossa missão e fazer nossa parte no desenvolvimento de um sistema de saúde moderno e de alto nível. O Código nos lembra de nossas expectativas de comportamento ético enquanto interagimos com nossos colegas, beneficiários, pacientes, provedores e parceiros em nossas comunidades por todo o mundo, ajudando-nos a enfrentar os desafios de um mundo em rápida mudança no qual trabalhamos.

Obrigado por dedicar seu tempo para entender este importante documento. Agradeço a sua dedicação aos altos padrões impostos por nosso Código e pelas ações diárias que vocês tomam para tornar realidade esses padrões.

Grupo Amil



Grupo **amil**

www.amil.com.br
Grupo Amil

© 2024 Grupo Amil . Todos os direitos reservados.
Grupo Amil é uma marca registrada.